



DECRETO Nº 147, DE 28 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre convocação e realização da 9ª Conferencia Municipal de Assistência Social de Guajeru-BA, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais e regimentais em consonância com Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO, PORTARIA CONJUNTA MDS/CNAS Nº 31, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO CMAS/Nº 07, DE 16 DE ABRIL DE 2025;

Art. 1º - Convoca a 9ª Conferencia Municipal de Assistência Social de Guajeru-BA;

Art. 2º- A 9ª Conferencia Municipal de Assistência Social de Guajeru-BA, terá sua fase preparatória entre os dias 20 de abril a 08 de Junho de 2025, nas respectivas instituições e públicas e Privadas desta municipalidade, culminando a 9ª Conferencia Municipal de Assistência Social de Guajeru-BA na data de 09 de Junho de 2025, entre 08:00 às 17:00 horas na câmara de vereadores, Localizado na Rua centro desta cidade de Guajeru-Ba;

Art. 3º- A 9ª Conferencia Municipal de Assistência Social de Guajeru-BA, terá como tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência";

Art. 4º- A 9ª Conferencia Municipal de Assistência Social de Guajeru-BA, terá cinco eixos centrais:

**PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14**





- EIXO I:** Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- EIXO II:** Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- EIXO III:** Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- EIXO IV:** Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
- EIXO V:** Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Artigo 5º - Para organização do evento fica nomeada a Comissão Organizadora:

- a) Ronilda Maria Oliveira – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) Edina Rosa de Lima – Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS;
- c) Ravanildo Oliveira Matos – Chefe do Departamento de Proteção Social Básica;
- d) Nubia Maria Batista Costa – Chefe do Departamento de Vigilância Socio Assistencial;
- e) Eulinausa Lima Silva – Assistente Social;
- f) Isabela de Almeida Souza – Psicóloga;
- g) Matheus Ribeiro de Oliveira – Coordenador do Programa Bolsa Família;
- h) Ana Paula Azevedo dos Santos – Coordenadora do Programa CAD Único;
- i) Carolina Ribeiro Barbosa – Coordenadora dos Projetos Sociais;
- j) Maria Lourdes de Jesus Silva – Coordenadora do Grupo de Idosos do SCFV;
- k) Marilene Rocha da Cruz – Coordenadora do Grupo de Mulheres do SCFV;
- l) Micael Figueiredo Magalhães – Coordenador do Projeto de Música do SCFV;
- m) Rita de Cássia Lima Almeida Oliveira – Coordenadora do Projeto Criança Feliz do SCFV;
- n) Divina Alves Moreira – Visitadora;
- o) Iury Ribeiro Rocha – Visitador;
- p) Maria Sítia Rocha Brito – Visitadora;
- q) Maria Rosa dos Santos - Visitadora;

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14





- r) Marillene Gusmão Pinto – Visitadora;
- s) Suzamara Souza Santos – Visitadora;
- t) Adenuza Andrade Cangussu – Apoio administrativo;
- u) Cleonice Leal Coutinho – Apoio administrativo;
- v) Regina Souza Cangussu – Apoio administrativo;
- w) Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Guajeru – CMAS.

Artigo 6º - O município durante a sua 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guajeru-BA, visa o aprimoramento da política de assistência Social entre as três esferas governamentais;

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto;

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 28 de Abril de 2025.


Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14

